



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## Decisão Coren-PI n.º 157, de 20 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o arquivamento do procedimento ético por suposta prática de assédio moral contra profissional de Enfermagem, docente de uma Universidade pública em Floriano-PI.

A Câmara de Ética do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências regimentais conferidas na Resolução n.º 706/2022 e da Portaria Coren-PI n.º 242 de 05 de abril de 2023, e,

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 706/2022 de 10 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 564 de 06 de novembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o Parecer de Admissibilidade n.º 27/2023, referente ao PAD n.º 1313/2023, aberto após Denúncia Ética-Disciplinar referente à suposta prática de assédio moral contra profissional de Enfermagem, docente de uma Universidade pública em Floriano-PI.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Câmara de Ética do Coren-PI em sua 4ª Reunião, de 20 de dezembro de 2023;

### DECIDE:

**Art. 1º** - ARQUIVAR PROCEDIMENTO ÉTICO por não atendimento aos critérios mínimos de admissibilidade.

**Art. 2º** - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina-PI, 20 de dezembro de 2023.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Coordenador da Câmara de Ética  
Coren-PI n.º da 328.982 -ENF

**Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado**  
Conselheira membro da Câmara de Ética  
Coren-PI n.º 264.042-ENF

